

EDITAL N° 059/2021 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Coordenação do projeto IMD/UFRN, em parceria com a empresa Padtec S.A., torna pública a realização de Processo Seletivo Conjunto para vagas de bolsista remunerado, para atuação em atividades de pesquisa e desenvolvimento de soluções de Tecnologia da Informação (TI) na área da Desenvolvimento de Software, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Projeto "Desenvolvimento de Criptografia Avançada com garantias de integridade e confidencialidade" possui como objetivo principal a realização de pesquisas que permitam o desenvolvimento de uma solução de software modular de criptografia avançada aplicada no domínio das redes de transporte óptico (OTNs), considerando estratégias dinâmicas de geração, armazenamento e troca de chaves criptográficas, além do monitoramento do desempenho geral do sistema criptográfico. Este é um projeto orientado aos padrões internacionais que conta com o suporte dos módulos ópticos de alta capacidade da Padtec, empresa brasileira fundada em 2001 com sede em Campinas, no estado de São Paulo.
- 1.2. As atividades a serem realizadas pelos bolsistas selecionados serão definidas em planos de trabalho relacionados ao desenvolvimento e testes no âmbito do projeto, conforme disposto abaixo.

PERFIL: DESENVOLVEDOR / ANALISTA DE SISTEMAS

Atividades	Desenvolver, implantar e testar os componentes de software; definir padrões de desenvolvimento e atuar no monitoramento e implantação das soluções; e redigir relatórios sobre as atividades desenvolvidas.
Nível	Graduação/Pós-Graduação
Perfil e competências esperadas para o candidato	- Formação: Graduação/Pós-Graduação em andamento em Computação ou áreas afins; - Competências e habilidades esperadas perfil(1)**: Conhecimento na linguagem de programação Python; conhecimentos em Linux; redes (desejável ter alguma experiência com SDN/NFV); tecnologias de containers (Docker); e conhecimento em versionamento de código GIT. - Competências e habilidades esperadas perfil(2)**: Conhecimentos em Linux, Linguagens de programação Java e Json; desejável entendimento em tecnologias de containers (Docker); e versionamento de código GIT.

	- Competências esperadas: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
Resumo das atividades a serem realizadas	O bolsista selecionado deverá atuar na implementação, execução e testes dos sistemas desenvolvidos.

*** As competências e habilidades descritas são esperadas e não obrigatórias. Caso o seu perfil seja diferente, poderá se candidatar às vagas e seu currículo será avaliado.*

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas até 3 vagas que podem ser alocadas para docentes, discentes (níveis de graduação ou pós-graduação concluído ou em andamento), Pesquisador Visitante (nível pós-graduação), bem como cadastro de reserva.
- 2.2. As vagas consideradas neste edital contemplam as necessidades do projeto indicado, cabendo à coordenação alocar os candidatos aprovados, conforme os seus perfis e de acordo com a avaliação dos currículos.

3. DA REMUNERAÇÃO E VALIDADE DAS BOLSAS

- 3.1. A remuneração a ser recebida pelos bolsistas será de até R\$2.200,00.
- 3.2. A carga horária pode variar conforme o perfil do candidato (aluno ou pesquisador).
- 3.3. As bolsas ofertadas nesta seleção terão validade inicial de 9 meses, podendo ser prorrogadas ou rescindidas antes do prazo previsto, a critério da coordenação do projeto ou quando do encerramento do projeto.
- 3.4. As bolsas a serem atribuídas a discentes no nível de Mestrado não podem ser acumuladas com outra(s) bolsa(s) de pesquisa, desenvolvimento ou apoio técnico.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 4.1. Os candidatos deverão estar matriculados em curso de graduação ou pós-graduação da UFRN, na área de Computação ou em áreas afins. Também serão aceitas candidaturas de professores e pesquisadores vinculados a centros de pesquisa.
- 4.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche o perfil e competências esperados para as atividades a serem desenvolvidas, ou apresentar uma motivação justificada para o aprendizado das mesmas.

- 4.3. O candidato deverá estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto de forma imediata.
- 4.4. O candidato selecionado deve ter disponibilidade para dedicar carga horária semanal especificada para seu perfil destinada na realização das atividades definidas em plano de trabalho, sem sobreposição de suas atividades acadêmicas regulares.
- 4.5. Todas as informações prestadas no processo de seleção serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.6. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e o registro de dados.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento.
- 5.2. A inscrição será feita exclusivamente via Internet a partir do dia **04 de agosto de 2021 até às 23h59 do dia 16 de agosto de 2021** observando o horário local.
- 5.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o seguinte formulário:
<https://forms.gle/Jc73xBKyAu76nhpJ6>
- 5.4. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição, em formato PDF:
 - 5.4.a. cópia de currículo Vitae ou Lattes;
 - 5.4.b. declaração de vínculo de aluno, pesquisador ou professor;
 - 5.4.c. histórico escolar (graduação ou pós-graduação, somente o mais recente);
 - 5.4.d. carta de apresentação; no máximo 1 página, com apresentação pessoal do candidato, relato das experiências acadêmicas (curso atual, semestre, formações anteriores) e profissionais (se houver), bem como a motivação e interesse pela vaga.
- 5.5. As datas de inscrição no processo seletivo poderão ser ajustadas conforme a necessidade do certame e sem aviso prévio.
- 5.6. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado entre os dias **17 a 26 de agosto de 2021** e consistirá em duas etapas eliminatórias (itens 6.2 e 6.3).

6.2. Avaliação dos documentos da inscrição (17 a 19 de agosto de 2021)**6.3. Entrevista com os candidatos selecionados na etapa anterior (20 a 26 de agosto de 2021)**

6.3.a. A entrevista será realizada através de videoconferência em dia e horário a ser definido pelo coordenador do projeto, que entrará em contato com o candidato por correio eletrônico (*e-mail*).

6.4. As datas do processo seletivo poderão ser ajustadas conforme a necessidade do certame e sem aviso prévio.**7. DO RESULTADO****7.1. O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 27 de agosto de 2021, no site do IMD <http://portal.imd.ufrn.br/>.****7.2. A data da divulgação do resultado do processo seletivo poderá ser ajustada conforme a necessidade do certame e sem aviso prévio.****8. DO CRONOGRAMA****8.1. O cronograma apresentado abaixo poderá sofrer alterações conforme a necessidade do processo de seleção e sem aviso prévio.**

Atividade	Data
Publicação do edital	04/08/2021
Inscrições on-line	de 04/08 até 16/08/2021
Avaliação dos documentos da inscrição	de 17/08 até 19/08/2021
Entrevista com os candidatos selecionados	de 20/08 até 26/08/2021
Divulgação dos resultados	a partir de 27/08/2021

9. DA VEDAÇÃO**9.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:**

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

9.2. Além das vedações descritas no item 9.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Este processo seletivo terá validade de 04 meses, podendo ser prorrogado por 04 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.
- 10.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo e não selecionados devido à quantidade de bolsas disponíveis poderão ser aproveitados em seleções futuras que possam vir a ser realizadas de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 10.3. Caberá única e exclusivamente ao (à) candidato(a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes, nos sites indicados e no correio eletrônico informado durante o processo de inscrição.
- 10.4. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, o candidato ou interessado poderá entrar em contato através do e-mail: roger@imd.ufrn.br.
- 10.5. Os casos omissos a este Edital serão tratados pela Coordenação do Projeto.

Natal-RN, 04 de agosto de 2021.

Prof. Roger Kreutz Immich
Coordenador do Projeto